



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760049171

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.6

Data: 01/08/2016

Hora: 15:33

Decreto nº 575/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2016, à servidora CLARA MARIA AMARAL DA SILVA, CPF 449.449.930-72, matrícula 3417, cargo de Professor - área II - anos finais, nível II, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R \$ 2.298,58 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; Vantagem funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 01/08/2016.

  
PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de RM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Magistério Lei 7.645/2016: R\$ 155,33**

**Coeficiente Lei 7.298/2014**